



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 250

Aprova o Regulamento do Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (Retef) no âmbito dos cursos de graduação da UFOP e dá outras providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando a existência de situações que não permitem a frequência regular do estudante às atividades acadêmicas, ainda que preservadas as suas condições de aprendizagem;

Considerando as demandas da comunidade acadêmica por previsão de novas hipóteses de concessão do Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (Retef);

Considerando que o Retef não implica desoneração dos encargos discentes;

Considerando as especificidades das disciplinas dos cursos de graduação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 1.044/1969, na Lei nº 6.202/1975, na Lei nº 9.394/1996 e na Lei nº 11.340/2006; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.014792/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (Retef) no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução Cepe nº 3.070/2007 e a Resolução Cepe nº 7.827/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1130025&infra_sistema=...](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1130025&infra_sistema=...), informando o código verificador **1033802** e

o código CRC **70326272**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 1033802

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br